



Quinto termo de aditamento ao Convênio nº 001/2016, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a **FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO-FACIAIS – FUNCRAF**.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Secretário Executivo, Sr. **ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF(MF) sob nº 223.904.558-24, portador da CI. nº 19.109.709-3, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO-FACIAIS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e de caráter filantrópico, com sede na Avenida Senador Flaquer, n.º 130, Vila Euclides, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09.725-440, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.844.794/0002-29, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos pela Diretora-Presidente, Sra. **IRACEMA BAPTISTA JORGE**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 708.363.708-30 e portadora da C.I. nº 5.023.428-6 SSP/SP, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem, em comum acordo, **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a redução do valor global do repasse de recursos financeiros do Convênio nº 001/2016, da ordem de 50% (cinquenta por cento), a partir de 1º de julho de 2021, pelo período de 6 (seis) meses, com fundamento nos artigos 58, § 1º e 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 c.c. cláusula quarta, item 4.1, do indigitado Convênio.



CLÁUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a redução do valor do repasse de recursos financeiros do presente Convênio é por razões de interesse público, e diante do atual cenário de pandemia mundial provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), em que acarretou a queda das atividades econômicas e, conseqüentemente, na diminuição de repasses financeiros pelos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

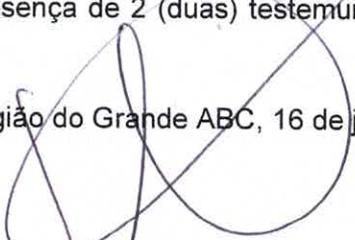
3.1. Considerando a redução do valor do repasse de recursos financeiros prevista na cláusula primeira deste instrumento, o valor mensal do Convênio nº 001/2016 que era de R\$ 18.994,36 (dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) passa a ser de R\$ 9.497,18 (nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio, mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 16 de julho de 2021.


ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO
Secretário-Executivo
Consórcio Intermunicipal Grande ABC


IRACEMA BAPTISTA JORGE
Diretora-Presidente
FUNCRAF

TESTEMUNHAS

Nome: *Claudia B. Nascimento*
Cl. *Neronzi*
RG 29.416.562-9

Nome:
Cl.


Ricardo Maciel da Costa
Procurador